



API Saneamento 2.0

Integração de Sistemas

Resumo

Manual técnico com a descrição das informações pertinentes ao processo de integração com nossa API para consulta de dados tributários.

Integração de Sistemas
suporte@imendes.com.br

Sumário

MANUAL DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS - API SANEAMENTO 2.0.....	2
HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES	2
ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 3.4	2
ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 3.3	2
ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 3.1	2
ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 2.9	2
ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 2.8	3
ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 2.8	3
ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 2.7	3
ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 2.6	3
ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 2.5	3
ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 2.4	3
ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 2.3	3
ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 2.2	3
ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 2.1	4
Acesso.....	4
URL.....	4
Autenticação	4
LAYOUT DO JSON DE ENVIO:	5
Layout entidade: cabeçalho.....	5
# (ID:A04) Regime Especial	6
Layout entidade: uf (lista).....	6
Layout entidade: produto.....	6
TABELA 1.....	7
LAYOUT DO JSON DE RETORNO:	9
Layout entidade: cabeçalho.....	11
Layout entidade: grupo (lista)	11
Layout entidade: grupo.piscofins	11
Layout entidade: grupo.ipi	12
Layout entidade: grupo.regra (lista).....	12
IMPORTANTE	14

Exemplo CEST:	14
IMPORTANTE	16
CENÁRIO DIDÁTICO.....	16
Checar o status do Cliente	18
JSON DE RETORNO	18
Anexo I: Tabela de Faixas de Enquadramento.....	19
Anexo II: Conversão de CST PIS/COFINS de RPA para Simples Nacional	19

MANUAL DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS - API SANEAMENTO 2.0

Manual técnico com a descrição das informações pertinentes ao processo de integração com nossa API para consulta de dados tributários através da indicação da operação.

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 3.4

Novo campo no arquivo de retorno: **adRemICMS**, que representa a alíquota ad rem do imposto (ICMS);

- Adicionado o campo “**adRemICMS**”(Tipo: “N”) campo #H27 da entidade “**grupo. regra**” do layout de retorno;

ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 3.3

ENVIO DO AMPARO LEGAL DAS TRIBUTAÇÕES: PIS/COFINS E ICMS;

- Adicionado o campo “**ampLegal**”(Tipo: “C”) campo #F06 da entidade “**grupo.piscofins**” do layout de retorno;
- Adicionado o campo “**dtVigIni**” (Tipo: “D”) campo #F07 da entidade “**grupo.piscofins**” do layout de retorno;
- Adicionado o campo “**dtVigFin**” (Tipo: “D”) campo #F08 da entidade “**grupo.piscofins**” do layout de retorno;
- Adicionado o campo “**estd_finalidade**” (Tipo: “N”) campo #H23 da entidade “**grupo.regra**” do layout de retorno;
- Adicionado o campo “**ampLegal**” (Tipo: “C”) campo #H24 da entidade “**grupo.regra**” do layout de retorno;
- Adicionado o campo “**dtVigIni**” (Tipo: “D”) campo #H25 da entidade “**grupo.regra**” do layout de retorno;
- Adicionado o campo “**dtVigFin**” (Tipo: “D”) campo #F26 da entidade “**grupo.regra**” do layout de retorno;

ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 3.1

ESPECIFICAÇÃO DO CÓDIGO DA REGRA E DA ESPECIALIZAÇÃO (INTERNOS) NO ARQUIVO DE RETORNO;

ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 2.9

- Novo campo no arquivo de retorno: **plisenção**, que representa o percentual de isenção da alíquota de ICMS;

ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 2.8

- Na área “Cenário Didático” foi incluído uma breve explicação sobre o código CST que é utilizada nas integrações;

ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 2.8

- Inclusão de mais 2(dois) itens na lista de benefícios do campo “**A04 - regimeEspecial**”;

ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 2.7

- Adicionado o campo “**contribuinte**”(Tipo: “N”1) campo #A08 da entidade “**cabecalho**” do objeto root do layout de envio;
- Atualização da tabela de faixas de enquadramento em: “**Anexo I: Tabela de Faixas de Enquadramento**”.

ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 2.6

- Adicionado o campo “**tipoCodigo**”(Tipo: “N”1) campo #C05 da entidade “**produto**” do objeto root do layout de envio;
- Adicionado o campo “**execcao**”(Tipo: “C”1) campo #H21 da entidade “**grupo.regra**” do layout de retorno;
- Acrescentado mais informações referente a ordem de precedência entre os Tipos de Código: Cód. IMendes, Cód. EAN e Cód. Interno;
- Em “Tabela 1”, na explicação para o campo “C01”, foi adicionada uma informação quanto ao campo “**tipoCodigo**”.

ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 2.5

- Adicionado o campo “**desonerado**”(Tipo: “C”1) campo #H19 da entidade “**grupo.regra**” do layout de retorno;
- Adicionado o campo “**codBenef**”(Tipo: “C”8) campo #H20 da entidade “**grupo.regra**” do layout de retorno;
- Atualizado o CENÁRIO DIDÁTICO no que diz respeito ao ICMS Desonerado.

ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 2.4

- Em: Layout da entidade “**grupo(lista)**”, #E03, coluna “**Observação**” - Atualizada a informação de “**Retornado sem máscaras.**” para “**Retornado COM máscara. Exemplo: 17.053.01**” - somente a descrição foi alterada. O retorno desse campo sempre foi mascarado;
- Em: Layout da entidade “**grupo.regra(lista)**”, foi inserido o campo “**cest**” #H18. Mais informações, vide descrição da entidade.

ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 2.3

- Inserido maiores esclarecimentos a respeito da utilização do campo “**codIMendes**”.

ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 2.2

- Incluída maiores explicações sobre o campo “**código**” do produto quando for um Código de Barras. Inclusão presente na seção **TABELA 1**;
- Incluídos dois novos campos no JSON de retorno: “**cfopCompra**” e “**cfopVenda**”.

ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS NA VERSÃO 2.1

- Incluída maiores explicações sobre os campos “**picMSPDV**”, “**CST**” e “**CSOSN**”;
- Incluída maiores explicações sobre a aplicação dos campos da tabela de retorno “**grupo.regra**”;
- Incluídos dois novos campos no JSON de retorno: “**antecipado**” e “**icmsdeson**”.

Acesso

URL

Os métodos POST ou GET possuem sua respectiva **url** de acesso, cada uma para sua respectiva finalidade.

Autenticação

Para uma melhor visualização dos processos de envio e recebimento, utilizaremos o framework Postman para ilustrar esses processos quando necessário.

Abaixo ilustração para acesso ao método POST Saneamento:

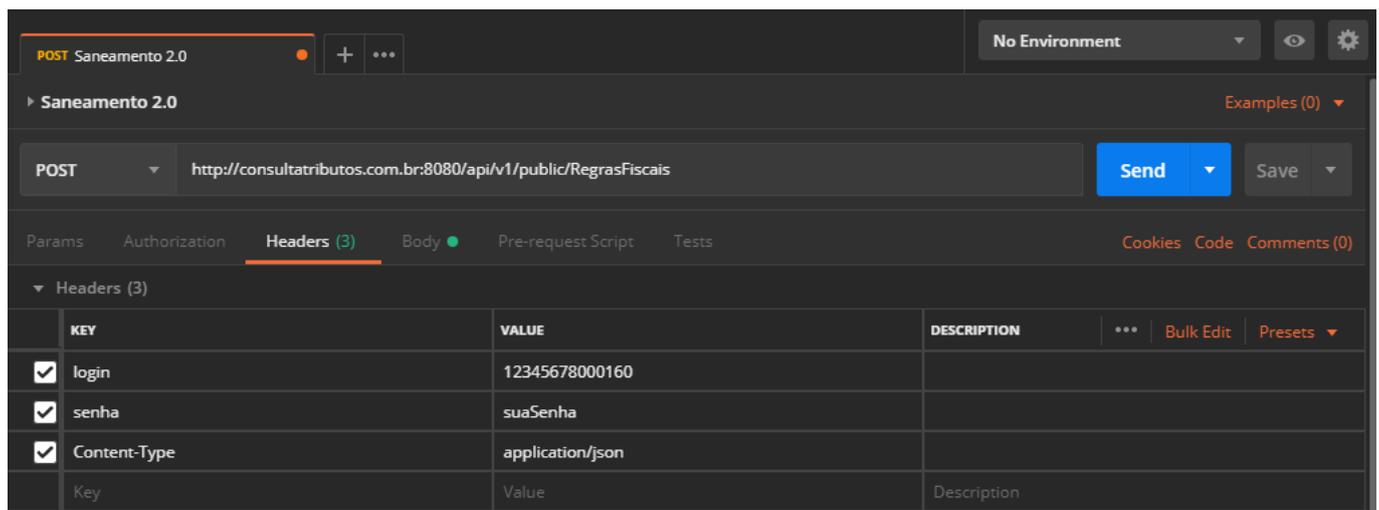


Figura 1.

Nome do método a ser utilizado: **RegrasFiscais**

Método: POST

Url do serviço: http://consultatributos.com.br:8080/api/v1/public/RegrasFiscais

Login: CNPJ do parceiro

Senha: Senha do parceiro

Content-type: application/json

A senha do parceiro será fornecida pela IMendes. Ela é única e utiliza o padrão case-sensitive para sua autenticação.

LAYOUT DO JSON DE ENVIO:

```

{
  "cabecalho": {
    "cnpj": "12345678000160",
    "cnae": "9877895",
    "crt": 3,
    "regimeEspecial": "SP62647",
    "codFaixa": "99",
    "regimeTrib": "R",
    "contribuinte": 0,
    "amb": 2
  },
  "uf": "SP",
  "produto": [
    {
      "codigo": "7894900911510",
      "descricao": "Refrig Kuat 2 lts"
    }, {
      "codigo": "123",
      "descricao": "Queijo de minas",
      "refeicao": "S",
      "tipoCodigo": 1
    }
  ]
}

```

Layout entidade: **cabecalho**

#	Campo	Descrição	Tipo	Tam.	Observação	Obrig
A01	cnpj	CNPJ da empresa	C	14		Sim
A02	cnae	Código CNAE Principal da empresa	C	7	Somente números. Exemplo: CNAE 82.19-9.99 => 8219999	Sim
A03	crt	Código de regime tributário da Empresa	N	1	1=Simple Nacional; 2=SN com excesso sublimite de receita bruta; 3=Regime Normal. (v2.0).	Sim
A04	regimeEspecial	Regime Especial	C	-	Vide RegimeEspecial abaixo	Não
A05	codFaixa	Código da faixa de enquadramento	N	2-3	Código da faixa conforme ANEXO I	Sim
A06	regimeTrib	Síglas para o Regime Tributário	C	1	R=Lucro Real (codFaixa=99); P=Lucro Presumido (codFaixa=98); S=Simple Nacional	Sim
A07	amb	Tipo de Consulta	N	1	1=Envio de produtos em modo homologação 2=Envio de produtos em modo produção	Sim
A08	contribuinte	Perfil	N	1	0=Não Contribuinte de ICMS 1=Contribuinte de ICMS <i>Se omitido, será considerado: "0=Não Contribuinte"</i>	Não

(ID:A04) Regime Especial

SIGLA	Descrição
GO12462AT	REGIME ESPECIAL - AUTORIZA A REDUCAO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NA SITUACAO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
GO12462IN	REGIME ESPECIAL - AUTORIZA A REDUCAO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NA SITUACAO QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
GO_MEDICRED	REDUCAO PARA MEDICAMENTOS NAS OPERACOES INTERNAS
SP62647	REGIME ESPECIAL DE TRIBUTACAO PARA CONTRIBUINTES QUE TENHAM COMO ATIVIDADE O COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES
SP51597	REGIME ESPECIAL RESTAURANTES E SIMILARES SP

Layout entidade: uf (lista)

#	Campo	Descrição	Tipo	Tam.	Observação	Obrig.
B01	Uf	UF a qual se deseja as tributações	L	1-27	Vide NOTA*	S

(*) NOTA

Seu conteúdo deve ser informado em maiúsculo.

Este campo permite exclusivamente UFs nacionais, qualquer informação inválida será desconsiderada. Caso não haja ao menos uma informação válida, será retornado um Erro na consulta.

Este campo é do tipo **Lista (L)**. Nesta lista deve ser informado as UFs para as quais se deseja as tributações e que **estejam liberadas por contrato**.

Layout entidade: produto

#	Campo	Descrição	Tipo	Tam.	Observação	Obrig.
C01	codigo	Código de barras do produto ou Código Interno do produto no Cliente	C	1-20	Informe preferencialmente números. (*) Mais informações, vide Tabela 1	S
C02	codIMendes	Código único fornecido pela IMendes.	N	1-10	Informar um número inteiro com até 10(dez) dígitos.	N
C03	descricao	Descrição do produto.	C	1-60	Quanto mais detalhada, mais eficiente e ágil será a análise do produto. Evite caracteres especiais e espaços em branco após a descrição.	S
C04	refeicao	Informa se o produto é do tipo "Refeição"	C	1	S=Sim N=Não Se o campo for omitido ou informado um valor inválido, o Sistema o entenderá como "N".	N
C05	tipoCodigo	Tipo do Código	N	1	Diz qual o tipo do código informado: 0 = Código EAN (barras) 1 = Código Interno 2 = Código IMendes Pode ser omitido. Se for omitido, o Sistema	N

					inicialmente considerará o código como sendo código de Barras (EAN). Caso não passe pelas validações padrão para códigos EAN, o Sistema o converterá automaticamente para Código Interno e seguirá seu fluxo.
--	--	--	--	--	---

TABELA 1

ID	CAMPO	OBSERVAÇÃO
C01	produto.codigo	Campo obrigatório. Se não for informado, será retornado um Erro na consulta.
<p>O valor informado será analisado e o Sistema tentará enquadrá-lo como um Código de Barras (EAN).</p> <p>Se o campo possuir: 8, 12, 13 ou 14 caracteres, inicialmente será analisado como um EAN. Qualquer falha na validação como EAN, automaticamente o nosso Sistema o tratará como um Código Interno, ligando-o exclusivamente ao CNPJ de consulta.</p> <p>IMPORTANTE: Não deve ser informado, em hipótese alguma, um EAN artificial*.</p> <p><i>(*) Se for utilizado um código de barras (EAN), este deve ser um código EAN válido, não podendo ser um código gerado aleatoriamente por um validador não credenciado.</i></p> <p><i>Em casos de EAN Artificial, o campo "tipoCodigo" deve ser preenchido com o valor 1(um).</i></p>		
C03	produto.descricao	Campo obrigatório. Se não for informado, será retornado um Erro na consulta.
<p>O campo relacionado à "descrição" dos produto podem trazer consigo caracteres indesejáveis que podem ocasionar falhas ou erros no momento da codificação. Abaixo algumas regras básicas, que se seguidas corretamente, podem evitar a necessidade de diversos Suportes.</p> <p>Toda codificação/texto enviado à nossa API deve ser em padrão "UTF-8" ou "LATIN1";</p> <p>Uma dica interessante é que, principalmente as descrições dos produtos, sigam as mesmas regras para criação de pastas no Windows®, ou seja, não utilize os caracteres: \ / : * ? " < > </p> <p># CARACTERES PROIBIDOS:</p> <p>Aspas Simples: (') \ / : * ? " < > </p> <p># CARACTERES A EVITAR:</p> <p>Acentuação de modo geral: til, circunflexo, agudo e crase</p> <p>Pontos: ; e !</p> <p>("Ã£"), ("Ã;"), ("Ãç"), ("Ã©") e ("Ãª")</p> <p>("Ã"), // ATENÇÃO: EXISTE UM CARACTER NÃO IMPRIMÍVEL NESTA LINHA LOGO APÓS O "Ã" (Ã[-])</p> <p>("Ãµ"), ("Ã³"), ("Ãº") e ("Ã§")</p> <p>("Â-"), // ATENÇÃO: EXISTE UM CARACTER NÃO IMPRIMÍVEL NESTA LINHA LOGO APÓS O "Â" (Â[SPA])</p> <p>("Â`"), // ATENÇÃO: EXISTE UM CARACTER NÃO IMPRIMÍVEL NESTA LINHA LOGO APÓS O "Â" (Â[STS])</p> <p>("Â'"), // ATENÇÃO: EXISTE UM CARACTER NÃO IMPRIMÍVEL NESTA LINHA LOGO APÓS O "Â" (Â[CCH])</p>		

IMPORTANTE

A entidade "cabecalho" deve ser referenciada uma única vez, tendo obrigatoriamente todos os seus campos preenchidos conforme layout "A".

A entidade “**produto**” deve ser criada de acordo com a quantidade de produtos referenciados, porém vale salientar que é extremamente recomendável quebrar em mais de um envio quando o cadastro de produtos a ser analisado conter muitos registros.

O limite de máximo 500(Quinhentos) produtos por script deve ser observado. **Essa informação deve ser configurável pelo usuário**, pois pode haver necessidade de ajustes de acordo com a infraestrutura de internet do cliente, em casos onde a comunicação é lenta esse número pode ser ainda menor para obter um melhor aproveitamento.

Recomendação de configuração de TimeOut entre 1 (um) e 2(dois) minutos.

A ordem de precedência sobre a pesquisa respeitará: “**codIMendes**”; “**ean**” e por **último** “**cod**”(código interno). Dessa maneira, nosso Sistema primeiramente vai verificar se o “**codIMendes**” foi preenchido e, trará os retornos relacionados ao código informado, na ausência desse campo, a pesquisa será feita através do código de barras (**ean**) informado e, na ausência de informação desse campo, a classificação acontecerá através do código interno (**cod**).

Os campos descritos acima como “**ean**” e “**cod**”, referem-se ao campo “**codigo**” presente no JSON de envio. Sua diferenciação se dará através do campo “**tipoCodigo**”, onde: 0=Código de Barras (**ean**), 1=Código Interno (**cod**) e 2=Código IMendes.

É importante saber que se um código estiver marcado como “**ean**” (**tipoCodigo=0**) e não passar pelas validações correspondentes, o Sistema automaticamente o converterá para código interno e seguirá com as tratativas para esse tipo de informação.

IMPORTANTE

O codIMendes trata-se de um identificador único em nosso sistema, garantindo que o produto relacionado ao código informado já está devidamente classificado e disponível para retorno imediato. Caso seja informado um código inexistente em nosso sistema, nenhum retorno será dado para esse produto.

Caso não possua a informação do codIMendes (que é obtido através da API “**EnviaRecebeDados**” pelo método “**DESCRPRODUTOS**” – mais informações vide manual respectivo), **OMITA** o campo.

Obrigatoriamente campos como valores ou percentuais devem usar separador decimal sendo ponto “.” e nunca devem ter separador de milhar.

ATENÇÃO

HOMOLOGAÇÃO [*cabecalho.amb=1*]

Parceiros/Clientes com esse status (H=homologação) irão receber dados fictícios e não devem ser utilizados em modo Produção. Nesse status, todos os consumos são entendidos como teste e não geram pendências para análise.

PRODUÇÃO [*cabecalho.amb=2*]

Somente serão retornados dados reais quando for finalizado o processo de homologação, após todos os testes serem concluídos com êxito.

LAYOUT DO JSON DE RETORNO:

```
{
  "cabecalho": {
    "cnpj": "12345678000160",
    "crt": 3,
    "codFaixa": 99,
    "amb": 2,
    "dthr": "2018-05-07T12:33:14",
    "prodEnv": 2,
    "prodRet": 2,
    "transacao": "20366707",
    "mensagem": "OK"
  },
  "grupo": [{
    "codigo": "100",
    "ncm": "22334455",
    "cest": "1234567",
    "lista": "P",
    "tipo": "P",
    "codanp": "",
    "piscofins": {
      "cstEnt": "70",
      "cstSai": "04",
      "aliqPis": 0.00,
      "aliqCofins": 0.00,
      "nri": "110",
      "amlegal": "'Inciso I, \"b\", do art. 1 da Lei n 10.147/00, com as alteracoes da MP n 609, de 2013'",
      "dtVigIni": "1900-01-01T00:00:00",
      "dtVigFin": null
    },
    "ipi": {
      "cstEnt": "00",
      "cstSai": "50",
      "aliqipi": 4,
      "codenq": "999",
      "ex": "00"
    },
    "regra": [{
      "uf": "SP",
      "codigo": 6484,
      "excecao": 0,
      "pICMSPDV": 0,
      "simbPDV": "F",
      "cst": "60",
      "csosn": "",
      "aliqicms": 18,
      "reducaobcicms": 33.33,
      "reducaobcicmsst": 33.33,
      "aliqicmsst": 18,
      "iva": 70,
      "fcp": 2,
      "codBenef": "",
      "pDifer": 0,
      "antecipado": "N",
      "cfopCompra": 1102,
      "cfopVenda": 5102,
      "desonerado": "N",
```

```
        "icmsdeson": 0.0,  
        "codBenef": "",  
        "pIsencao": 0,  
        "estd_finalidade": "0",  
        "dtVigIni": "1900-01-01T00:00:00",  
        "dtVigFin": "2023-08-01T00:00:00",  
        "ampLegal": "'BASE LEGAL DA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA -  
ITEM 10 DO ANEXO III DA PORTARIA CAT N? 68/2019'",  
        "adRemICMS": 0.00  
    },  
    ],  
    "produto": ["7894900911510"]  
  ]  
}
```

Layout entidade: **cabecalho**

#	Campo	Descrição	Tipo	Tam.	Observação
D01	cnpj	CNPJ/CPF do cliente.	C	14	
D02	dthr	Data e Hora do retorno do JSON	D		Formato: "AAAA-MM-DDThh:mm:ss"
D03	prodEnv	Número de produtos enviados para API.	N		
D04	prodRet	Número de produtos retornados pela API.	N		
D05	transacao	Número de transação da API.	N		
D06	mensagem	Mensagem de retorno da API.	C	0-255	Mensagens que o servidor poderá enviar ao cliente.

Layout entidade: **grupo (lista)**

#	Campo	Descrição	Tipo	Tam.	Observação
E01	codigo	Identificação do Grupo	C	20	
E02	ncm	NCM do produto	C	0-8	
E03	cest	Código da Substituição Tributária	C	0-9	Retornado COM máscara. Exemplo: 17.053.01
E04	lista	Lista Medicamento	C	1	P=Positiva, N=Negativa, U=Neutra, O=Outros ou se for vazio não se trata de um medicamento
E05	tipo	Tipo Medicamento	C	1	P=Referência, G=Genérico, S=Similar, O=Outros ou se for vazio não se trata de um medicamento
E06	codANP	Código ANP (Postos)	C	10	Só será retornado se parceiro/softwarehouse tiver comportamento ativado.

Layout entidade: **grupo.piscofins**

#	Campo	Descrição	Tipo	Tam.	Observação
F01	cstEnt	CST Entrada	C	2	
F02	cstSai	CST Saída	C	2	
F03	aliqPis	Alíquota PIS	N	2v2-4	Só será retornado se parceiro e/ou softwarehouse tiver comportamento ativado e enviar faixa de enquadramento e o CRT tiver sido informado como 3. Se o CRT for Simples Nacional e o produto não tiver incidência de PIS/COFINS será retornado ZERO, caso contrário, será retornado NULL, pois para se chegar à essa informação, o cálculo é diretamente dependente do Faturamento do Cliente para executar os cálculos necessários e obter-se a "Alíquota Efetiva", o que não é possível
F04	aliqCofins	Alíquota COFINS	N	2v2-4	

					termos à partir da integração, ou seja, caso necessário essa informação, o parceiro deverá executar os cálculos correspondentes para se chegar à essa Alíquota Efetiva.
F05	nri	Natureza de Receita Isenta	C	3	
F06	AmpLegal	Amparo Legal PIS/COFINS	C	500	
F07	dtVigIni	Data de vigência Inicial	D		Formato: "AAAA-MM-DDThh:mm:ss"
F08	dtVigFin	Data de vigência Final	D		Formato: "AAAA-MM-DDThh:mm:ss"

Layout entidade: grupo.ipi

#	Campo	Descrição	Tipo	Tam.	Observação
G01	cstEnt	CST de Entrada do IPI	C	2	
G02	cstSai	CST de Saída do IPI	C	2	
G03	aliqipi	Alíquota de IPI	N	3v2-4	
G04	codenq	Código do Enquadramento	C	3	
G05	ex	Exceção	C	2	

Layout entidade: grupo.regra (lista)

#	Campo	Descrição	Tipo	Tam.	Observação
H01	codigo	Código da regra interna IMendes	N	*	Usado em suporte tributário
H02	uf	Identificação de qual UF a Regra se Aplica.	C	2	
H03	excecao	Código da especialização interna IMendes	N	*	Usado em suporte tributário
H04	piCMSPDV	Alíquota do ICMS para PDV <i>Alíquota efetiva para ser utilizada no cupom fiscal.</i>	N	3v2-4	Exemplo: <i>Alíquota 18% ICMS, Red. Base Calc. 61.11 = 7% alíquota efetiva.</i>
H05	simbPDV	Simbologia do ICMS para PDV	C	1	T=Tributado, N=Não Tributado, I=Isento, F=Subst. Tributária
H06	cst	CST do produto <i>Indicação da situação tributaria do produto regra geral para NFe e NFCe.</i>	N	3	Dependendo do regime da empresa esse campo será vazio. <i>CST enviadas pela IMendes. 000-Tributado Integralmente 020-Tributado com Redução 040-Isento 041-Não Tributado 060-Substituição tributária.</i>
H06	csosn	CSOSN do produto <i>Indicação da situação tributaria do produto regra geral para NFe e NFCe.</i>	N	3	Dependendo do regime da empresa esse campo será vazio. <i>CSOSN enviadas pela IMendes. 101-Tributado/Isento com direito a crédito (taxa/alíquota padrão de acordo com o produto) 102-Tributado/Isento sem direito a crédito (taxa/alíquota padrão de acordo com o produto) 500- Substituição tributária. (SUBSTITUIÇÃO, não utilizar taxa/alíquota tributada CST 000 ou CSOSN 101/102)</i>

					<i>300-Imune - refere-se a operações imunes de tributação pelo ICMS, no Simples Nacional, tais como operações com livros, jornais, periódicos e o papel destinado à sua impressão, e operações destinadas ao exterior (exportações).</i>
H07	aliquicms	Alíquota de ICMS do produto	N	2v2-4	Se o percentual do Fundo de Combate à Pobreza (fcp) for maior que 0(zero), o percentual do ICMS informado já será acrescido do percentual do Fundo de Combate à Pobreza. Ex: (%) pICMS = 18 e (%) pFCP = 2 Então, o pICMS retornado pela IMendes será de " 20.00 " (vinte por cento): aliquicms = (aliquicms + fcp)
H08	reducaobcicms	Redução da base de cálculo do ICMS do produto	N	2v2-4	
H09	reducaobcicmsst	Redução da Base de Cálculo do ICMS ST	N	2v2-4	
H10	aliquicmsst	Alíquota do ICMS ST	N	2v2-4	
H11	iva	IVA do produto	N	2v2-4	
H12	fcp	Alíquota de ICMS FCP do produto	N	2v2-4	Alíquota de ICMS FCP (Fundo de Combate à Pobreza) Para mais informações consulte campo " aliquicms ".
H13	codBenef	Código do benefício fiscal por Estado	C	8	Exemplo: " PR810039 "
H14	pDifer	Percentual do Diferimento de ICMS.	N	5v4	É o percentual que pode ser adiado o pagamento do ICMS correspondente. Por exemplo: 30% (pro mês seguinte).
H15	antecipado	Antecipação	C	1	S=Sim. N=Não <i>Mais informações, vide: "Cenário Didático"</i>
H16	icmsdeson	Percentual de Desoneração	N	2v2-4	<i>Mais informações, vide: "Cenário Didático"</i>
H17	cfopCompra	CFOP padrão para Compras	C	4	
H18	cfopVenda	CFOP padrão para Vendas	C	4	
H19	Cest	Código da Substituição Tributária	C	0-9	Retornado COM máscaras. Exemplo: 17.053.01 Normalmente omitido, será retornado em casos específicos, conforme descrição abaixo.
H20	desonerado	Informa se a Regra Estadual é passível de desoneração.	C	1	S=Sim; N=Não Se(desonerado=="N"), o campo " icmsdeson " é zerado.
H21	codBenef	Código do Benefício Fiscal por Estado.	C	8	Exemplo: " PR810039 "
H22	plsencao	Percentual de isencao da Aliq. De ICMS	N	2v2-4	
H23	estd_finalidade	Finalidade Regra IMendes	N	*	Usado em suporte tributário
H24	AmpLegal	Amparo Legal ICMS	C	500	
H25	dtVigIni	Data de vigência Inicial	D		Formato: "AAAA-MM-DDThh:mm:ss"
H26	dtVigFin	Data de vigência Final	D		Formato: "AAAA-MM-DDThh:mm:s"

H27	adRemICMS	Alíquota ad rem do imposto	N	3v2-4	Alíquota ad rem do ICMS, estabelecida na legislação para o produto
-----	-----------	----------------------------	---	-------	--

IMPORTANTE

O **CEST** é uma informação de escopo Federal, portanto é retornada no corpo da entidade **"grupo"** (E03).

Haverá casos onde, por uma exceção exigida por um determinado Estado(UF), o campo **"cest"** também será retornado na entidade **"grupo.regra"**. Essa exceção trata-se de uma configuração de **"cest"** exclusiva para essa UF onde está figurando.

O novo campo H18(**"cest"**), é por padrão omitido na entidade **"grupo.regra"**, ele será retornado exclusivamente quando houver algum tipo específico de exigência da UF. Nesse caso, para a UF em questão, deve ser aplicado o código CEST retornado pela H18 e não o que é retornado na E03.

Em todas as demais situações, o CEST que deve ser considerado é o campo que está no corpo do **"grupo"** (E03).

Exemplo CEST:

No JSON abaixo está um caso onde o Estado do Rio de Janeiro(RJ), para a linha de "Biscoito do Tipo Rosquinha Exceto Chocolate" (NCM 19053100) possui um CEST exclusivo, diferente das demais UFs. No exemplo, foi consultado o produto com o EAN **"07896011102702"** e informado na lista de UFs: **"SP"** e **"RJ"**. Logo, o CEST que deve ser utilizado para o Rio de Janeiro é o **"17.053.00"**, para as outras UFs, deve ser utilizado o CEST **"17.053.01"**.

```
{
  "cabecalho": {
    "cnpj": "29707440821",
    "crt": 3,
    "codFaixa": 99,
    "amb": 2,
    "dthr": "2019-09-19T09:20:39.6232454-03:00",
    "prodEnv": 1,
    "prodRet": 1,
    "mensagem": "OK"
  },
  "grupo": [{
    "codigo": 6429,
    "ncm": "19053100",
    "cest": "17.053.01",
    "lista": "",
    "tipo": "",
    "codanp": "",
    "piscofins": {
      "cstEnt": "50",
      "cstSai": "01",
      "aliqPIS": 1.65,
      "aliqCOFINS": 7.6,
      "nri": ""
    },
    "ipi": {
      "cstEnt": "01",
      "cstSai": "51",
      "aliqIPI": 0.00,
      "codenq": "999",

```



```
        "ex": "00"
    },
    "regra": [{
        "uf": "SP",
        "pICMSPDV": 7.00,
        "simbPDV": "T",
        "cst": "020",
        "csosn": "",
        "aliquicms": 18.00,
        "reducaobcicms": 61.11,
        "reducaobcicmsst": 0.00,
        "aliquicmsst": 0.0,
        "iva": 0.00,
        "fcp": 0.00,
        "pDifer": 0.0,
        "antecipado": "N",
        "cfopCompra": 1102,
        "cfopVenda": 5102,
        "desonerado": "N",
        "icmsdeson": 0.0,
        "codBenef": "N",
        "excecao": "S"
    }, {
        "uf": "RJ",
        "pICMSPDV": 7.00,
        "simbPDV": "T",
        "cst": "020",
        "csosn": "",
        "aliquicms": 18.00,
        "reducaobcicms": 61.11,
        "reducaobcicmsst": 0.00,
        "aliquicmsst": 0.0,
        "iva": 0.00,
        "fcp": 0.00,
        "pDifer": 0.0,
        "antecipado": "N",
        "cfopCompra": 1102,
        "cfopVenda": 5102,
        "desonerado": "N",
        "icmsdeson": 0.0,
        "cest": "17.053.00",
        "codBenef": "RJ102030",
        "excecao": "S"
    }
    ],
    "produto": ["07896011102702"]
} ] }
```



CEST aplicável somente a "RJ".

Layout entidade: **produto**

Lista dos códigos consultados que pertencem ao Grupo e estão debaixo das mesmas regras.

No exemplo dado, o produto de EAN "7894900911510" e o produto de código interno "1234" (Queijo de minas) estão enquadrados no mesmo grupo apenas como exemplo. Caso um produto não tenha sido encontrado, este não aparecerá na lista.

IMPORTANTE

Mesmo informando um CRT diferente, a informação de CSTs de PIS/COFINS que é devolvida pela nossa API refere-se ao regime RPA (CRT=3), pois para o cliente do Simples Nacional é necessário ter essa informação para que seja possível identificar por exemplo, se um produto é Monofásico, Tributado, Alíquota Zero, etc. e dessa maneira prosseguir com as devidas correções para alcançar uma higienização adequada ao seu cadastro.

Com o intuito de facilitar e talvez agilizar algum processo, temos no ANEXO II deste documento informações para auxílio na conversão desse CST.

O Campo "pICMS" será retornado sempre, independente se o produto for tributado ou não, no caso retornamos essa tag para demonstrar a alíquota original do produto sem redução ou sem benefício.

Para identificar se o produto é ST ou Tributado, ou Isento pode ser utilizado alguns campos como base.

Exemplo:

Código de situação tributária: CST ou CSON.

A própria simbologia "simbPDV" - que informar T=Tributado, N=Não Tributado, I=Isento, F=Subst. Tributária.

Reforçando que não existe a possibilidade de o produto ser tributado para NFe e ser substituição para NFCe. no caso tributação tem que ser igual para os dois casos.

CENÁRIO DIDÁTICO

Explicando sobre CST

A **origem da CST** é o primeiro dígito e a **forma** é a combinação do segundo e terceiro dígito.

Exemplo CST: 000, sendo o primeiro dígito 0 - Nacional e, o segundo e terceiro dígitos 00 - Tributada integralmente.

Ou seja, se o cliente trabalha com itens importados, **ignore o dígito de origem e utilize apenas segundo e terceiro dígitos.**

Quando o produto for tributado de ICMS.

CST: 00 ou 20 - TAXA/NFCe = TRIBUTADO 7,12,17,17,5,20,25 dependendo a UF.

CSOSN: 101 ou 102 TAXA/NFCe = TRIBUTADO 7,12,17,17,5,20,25 dependendo a UF.

Quando o produto for Substituição Tributária.

CST: 60 - TAXA/NFCe = SUBSTITUIÇÃO

CSOSN: 500 - TAXA/NFCe = SUBSTITUIÇÃO

Antecipação

SIM – o contribuinte faz o recolhimento do ICMS antes da venda das suas mercadorias, antecipando a obrigação e não precisando pagar esse tributo quando a venda é efetivamente realizada. Essa modalidade de recolhimento está prevista no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal de 1988:

É importante compreender que a antecipação tributária pode ocorrer em duas modalidades diferentes: com substituição e sem substituição.

- Antecipação tributária com substituição: é a situação conhecida como Substituição Tributária
- Antecipação tributária sem substituição: é a situação conhecida apenas como Antecipação Tributária

NÃO – Quando o produto possuir qualquer outra tributação diferente da Antecipação.

ICMS desonerado:

Alíquota que será utilizada como parte da informação para calcular o valor da desoneração de ICMS e dar em desconto ao consumidor e informar no documento fiscal se necessário.

É considerada uma regra estadual com benefício que terá a desoneração a qual carrega o percentual de ICMS original do produto.

Exemplo: o produto ISENTO, SEM O percentual de ICMS, é isento sem desoneração, já o ISENTO COM o percentual ICMS, será isento com desoneração de ICMS e essa desoneração será lançada e também dada em desconto para o consumidor.

Esse benefício fiscal previsto fica condicionado a que o contribuinte abata do preço da mercadoria o valor equivalente ao imposto que seria devido se não houvesse a isenção, indicando-o expressamente no documento fiscal.

Observação: Para os contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, o ICMS desonerado deve ser informado em todas as operações com benefícios fiscais.

Checar o status do Cliente

Método para verificar o status do cliente, informando se ele está liberado ou não para o consumo.

Esse é um método auxiliar muito útil, pois permite ao sistema que receberá as informações, executar a carga de consumo somente se o cliente está devidamente apto para recebê-la, evitando assim, tráfego desnecessário de informações e diminuindo os tratamentos de erros retornados pela API Saneamento.

Nome do método a ser utilizado: **GetStatusCliente**

Método: GET

Url do serviço: <http://consultatributos.com.br:8080/api/v1/public/GetStatusCliente/{cnpj}>

Login: CNPJ do parceiro

Senha: Senha do parceiro

Content-type: application/json

Substitua o **{cnpj}** pela número do CNPJ do cliente.

Exemplo:

`http://consultatributos.com.br:8080/api/v1/public/GetStatusCliente/12345678000160`

JSON DE RETORNO

Se estiver Liberado

```
{
  "sucesso": true,
  "mensagem": "OK"
}
```

Se estiver Bloqueado

```
{
  "sucesso": false,
  "mensagem": "Consulta impedida. Verifique a situacao do CNPJ.|105"
}
```

Anexo I: Tabela de Faixas de Enquadramento

Tabela válida à partir de 01/01/2018.

Cód.Faixa	Receita Bruta em 12 meses (R\$)	Alíquota	IRPJ	CSLL	COFINS	PIS/Pasep	CPP	ICMS
98	LUCRO PRESUMIDO	3,65%	0,00%	0,00%	3,00%	0,65%	0,00%	0,00%
99	LUCRO REAL	9,25%	0,00%	0,00%	7,60%	1,65%	0,00%	0,00%

Anexo II: Conversão de CST PIS/COFINS de RPA para Simples Nacional

Podemos ver que de acordo com o § 4º do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e com a Resolução CGSN nº 94, de 2011, optantes pelo Simples Nacional devem utilizar as seguintes CST para PIS/COFINS:

- Vendas tributadas no regime do Simples Nacional (Recolhimento único): CST 49;
- Tributadas no regime monofásico (Fabricantes de bebidas frias, medicamentos, Autopeças etc.): CST 02 ou 03;
- Tributadas no regime monofásico (Revenda de Combustíveis, bebidas frias, Medicamentos, autopeças etc.): CST 04;
- Tributadas no regime de substituição tributária (máquinas agrícolas autopropulsadas): CST 05;
- Vendas para exportação e a Pessoa Jurídica comercial exportadora, com o fim específico de exportação: CST 08;

Com isso são necessários alguns parâmetros para tratar as informações que são recebidas pela API Saneamento IMendes.

Como foi visto todos os produtos tributados pelo simples nacional devem ir com a CST 49, sendo assim temos as seguintes conversões:

- CST 01 passara a ser CST 49;
- **CST 06 deverá ser mantida, quando a Natureza de Receita Isenta for 918 (NRI =918);**
- CST 06 passara a ser CST 49; (Lembrando que a CST 06 deverá ser tributada no simples nacional.)
- CST 04 deverá ser mantida;
- CST 05 deverá ser mantida;

Assim sendo todos as integrações que forem feitas com a IMendes deverão sempre fazer estas conversões das informações, pois o tratamento recebido através de uma integração sempre vai como Lucro Real devido a facilidade de visualização da informação e para o caso de uma troca de regime de apuração os clientes terão seu cadastro pronto para os demais sistemas tributários existentes no país.

Abaixo podemos verificar na integra a informação contida nas perguntas e respostas que está acessível no site: <http://sped.rfb.gov.br/projeto/show/268>

“95) Qual o CST a ser informado pela pessoa jurídica optante do Simples Nacional, quando da emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NFe, código 55?”

A legislação do Simples Nacional não instituiu o tratamento de recolhimento mensal unificado em relação a toda e qualquer receita, tendo situações específicas em que estas empresas, mesmo optantes do Simples Nacional, submete-se ao recolhimento normal do PIS/Pasep e da COFINS. Neste sentido, em relação ao CST PIS e COFINS a ser informado quando da emissão de NF-e, por empresas optantes do Simples Nacional, devem preliminarmente ser considerado os seguintes aspectos:

1. *De acordo o § 4º do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e com a Resolução CGSN nº 94, de 2011, o contribuinte optante do Simples Nacional deverá considerar, destacadamente, para fim de pagamento:*
 - I - As receitas decorrentes da revenda de mercadorias;*
 - II - As receitas decorrentes da venda de mercadorias industrializadas pelo contribuinte;*
 - III - As receitas decorrentes da prestação de serviços, bem como a de locação de bens móveis;*
 - IV - As receitas decorrentes da venda de mercadorias sujeitas a substituição tributária e tributação concentrada em uma única etapa (monofásica), bem como, em relação ao ICMS, antecipação tributária com encerramento de tributação;*
 - V - As receitas decorrentes da exportação de mercadorias para o exterior, inclusive as vendas realizadas por meio de comercial exportadora ou da sociedade de propósito específico prevista no art. 56 da Lei Complementar nº 123/2006.*
2. *Tendo em vista que a venda de produtos por substituição tributária (Pessoa Jurídica fabricante) e de produtos monofásicos (pessoa jurídica fabricante/importadora), submeter a pessoa jurídica optante do Simples nacional ao recolhimento das contribuições sociais conforme às alíquotas próprias desses regimes de tributação, aplicáveis às demais empresas, bem como no caso de vendas ao exterior ou a Comercial exportadora, dever serem classificadas como receitas sem incidência de contribuições, com CST próprio, o procedimento correto de codificação do CST a ser adotado pela pessoa jurídica optante do Simples Nacional, em relação ao CST PIS/Pasep e COFINS a ser informado em cada item/produto constante na NF-e, deve ser:*
 - *- Vendas tributadas no regime do Simples Nacional (Recolhimento único): CST 49;*
 - *- Tributadas no regime monofásico (Fabricantes de bebidas frias, medicamentos, autopeças etc.): CST 02 ou 03;*
 - *- Tributadas no regime monofásico (Revenda de Combustíveis, bebidas frias, medicamentos, autopeças etc.): CST 04;*
 - *- Tributadas no regime de substituição tributária (máquinas agrícolas autopropulsadas): CST 05;*
 - *- Vendas para exportação e a Pessoa Jurídica comercial exportadora, com o fim específico de exportação: CST 08”.*